Diario Oficial Assinado
Eletrônicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022 **Nº 1606**

SUMÁRIO

aviso TP 02-2022 - 27/062022 **2**

Edicao 1.606 - 27/06/2022 **3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/**2022**

O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de JULHO do ano de 2022, na AV. GETULIO VARGAS n° S/N em DIAMANTE DO SUL , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	12.135,26 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3230-1239.

DIAMANTE DO SUL-PR, 24 de JUNHO de 2022.

VERA LUCIA SOARES TOMAZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.606

Sumário

DECRETO Nº 2886/22 1

DATA: 15/06/2022.....1

DECRETO nº 2891/2022 1

DATA: 24/06/2022.....1

DECRETO Nº 2886/22
DATA: 15/06/2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Vitalino Machado Albuquerque, RG 6.825.097-8 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Servente de Limpeza, Padrão 1 Nivel A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo de Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 15 de junho de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO nº 2891/2022
DATA: 24/06/2022

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Sr. Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos Arts. 10, XXI, 18, V, 70 XXVIII e 112, todos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Lote nº 67 matriculado sob o nº 16 do Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaraniaçu, Paraná.

Art. 2º - O imóvel desapropriado possui área de 63.525,00 m^2, denominado **Lote nº 67, da Gleba nº 21, da Colônia "A", Guaraniaçu, situado no Município de Diamante do Sul,** com seus limites e confrontações constantes da **Escritura Pública de Venda e Compra**, ora apresentada, de propriedade de: **Pedro da Silva de Oliveira**, CPF: 669.846.619-00 e **Janete Formigheiri de Oliveira**, CPF: 049.661.799-04.

Art. 3º - A Utilidade Pública para fins de desapropriação se fundamenta na necessidade de aquisição de terreno para futura implantação de programas habitacionais destinados às pessoas carentes, garantindo o acesso à moradia digna às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 24 de junho de 2022.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA.**
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.diamantedosul.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início